

Ata de Julgamento Dispensa de Licitação 03/2024

Na data de 11/02/2024, foi publicado no sítio oficial da Câmara Municipal de Canoas o Aviso de Dispensa de Licitação nº 03/2024 que teve por objetivo selecionar proposta de preço mais vantajosa à Administração para a contratação do fornecimento de café, açúcar, leite em pó e chás, conforme necessidade expressa no Documento de Formalização de Demanda protocolado sob o n 3226/2024.

O prazo de apresentação de propostas foi fixado no período de 12/03/2024 a 14/03/2024.

Posterior à publicação no sítio oficial, buscando dar maior alcance, publicou-se o aviso de intenção de contratação também no Diário Oficial do Poder bem como no Jornal Cidades.

Ao final do prazo fixado, somente a empresa **ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** apresentou proposta de preços.

Além dos documentos exigidos, todos em situação regular, a proposta trouxe preços cotados abaixo do máximo estabelecido pela Câmara. Ainda assim, conforme determinação expressa no Artigo 5º, inciso XVI da Resolução de Mesa 413/2024, a empresa foi questionada quando à possibilidade de redução dos preços, ao que respondeu estar no seu limite, ficando assim precificados os produtos:

Produto	Marca	Valor Unitário (R\$)
Café tradicional, moído, 500g	Caboclo	14,74
Açúcar refinado branco	Caravelas/Alto Alegre	4,55
Leite em pó	Copa Real	14,40
Chá de maçã	Prenda	3,20
Chá de maçã com canela	Prenda	3,25
Chá preto	Prenda	2,40

Posteriormente, foi realizada consulta junto ao cadastro ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União,

verificou-se não constar registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ da empresa.

Assim, declaro vencedora a proposta apresentada pela empresa ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, encaminho o presente expediente, juntamente com a documentação relativa à publicidade, para análise da Assessoria Jurídica e, posterior a isto, que seja dado o devido prosseguimento.

Sandra Rejane Ferreira

Assistente Legislativo

Mat. 213